



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - ProACE

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518121 - <http://www.ufscar.br>

ATO ADMINISTRATIVO PROACE Nº 3, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de São Carlos no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, e

CONSIDERANDO a finalização das atividades da Comissão, nomeada pelo Ato ProACE nº 94, de 17 de maio de 2019, e previstas no item 10.2 do Edital ProACE nº 18/2018;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão das análises de conformidade, diante da ausência de esclarecimentos solicitados;

CONSIDERANDO que até o presente momento 07 (sete) candidatos aguardam a resposta definitiva quanto ao ingresso no PAE;

CONSIDERANDO que apesar dos esforços da ProACE não foi possível avançar e construir entendimentos, mesmo diante de reunião com a equipe técnica de Serviço Social, realizada em 09/10/2019;

CONSIDERANDO que a ausência de conclusão do processo seletivo pode ensejar possíveis prejuízos a candidatos que por venturem possam se enquadrar no perfil de vulnerabilidade estabelecido pelo PAE;

CONSIDERANDO que o item 13.5 do Edital nº 18 de 2018 prevê que os casos omissão serão definidos pela ProACE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder provisoriamente os auxílios do PAE aos 07 (sete) alunos que não tiveram seus processos finalizados, a partir de outubro de 2019 até fevereiro de 2020, devendo os mesmos ingressarem com nova solicitação de ingresso no PAE em fevereiro de 2020, devendo se submeter a nova avaliação socioeconômica de acordo com Edital que será publicado para regulamentar a seleção para o PAE em 2020. Caso não o façam deverão ser automaticamente desligados Programa, após findar o prazo de inscrição.

Prof. Dr. Leonardo Antônio de Andrade

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Antonio de Andrade Giani, Pró-Reitor(a)**, em 22/10/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0057320** e o código CRC **31756159**.



Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº
23112.106365/2019-01

SEI nº 0057320

Modelo de Documento: Adm: Ato Administrativo, versão de 02/Agosto/2019